



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 02/2014

ATA Nº 001

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 9:30 horas reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores Pinto Bandeira, a Comissão de Licitação Casiano Arcari, designado pela Portaria nº 08/2013, juntamente com a Servidora da Prefeitura Municipal, Maria Elisabete Manara e os funcionários da Câmara de Vereadores, Wilson Vacari Barcellos e Verônica Kronhardt Valiati para receber as propostas de aquisição de móveis, conforme edital nº 002/2014 – Convite Tipo Menor Preço Global.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes: **PÓRTICO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.446.514/0001-09, com a presença da representante, Sra. Daiane da Silva, com CPF nº 000.877.250-96; e **PONTA ESTOQUE DE MÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 04.779.376/0001-05, sendo que não estava presente nenhum representante. As empresas estavam com a documentação exigida de acordo com o edital 002/2014 Convite Tipo Menor Preço Global.

As empresas habilitadas foram: **PÓRTICO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e **PONTA ESTOQUE DE MÓVEIS LTDA**, sendo a empresa Ponta Estoque de Móveis Ltda abriu mão do prazo recursal, pois apresentou as declarações de desistência do prazo recursal. E a empresa Pórtico Comércio de Móveis Ltda, abriu mão do prazo recursal, por através de representante da empresa estar presente neste ato.

Após foram abertos os envelopes de propostas dos licitantes, as mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os presentes. Posteriormente a análise da adequação das propostas às exigências editalícias, a Comissão de Licitação deliberou as propostas classificadas dos licitantes: **PÓRTICO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, apresentando o valor total de R\$ 16.197,00 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais) e **PONTA ESTOQUE DE MÓVEIS LTDA**, apresentando o valor total de R\$ 16.000,70 (dezesseis mil reais e setenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

Todos os participantes abriram mão do prazo recursal da proposta financeira, sendo que a empresa Pórtico Comércio de Móveis Ltda abre mão do prazo recursal através do seu representante, e a empresa Ponta Estoque de Móveis Ltda, abre mão do prazo recursal através de declaração.

Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Sugiro a homologação e adjudicação da empresa de menor valor **PONTA ESTOQUE DE MÓVES LTDA**, apresentando o valor total de R\$ 16.000,70 (dezesesseis mil reais e setenta centavos). E o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara para as deliberações finais.

Casiano Arcari
Comissão de Licitação

Maria Elisabete Manara

Vilson Vacari Barcellos

Veronica Kronhardt Valiati

Daiane da Silva